

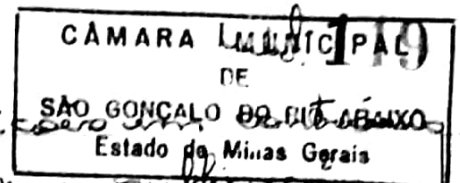
## Resolução Nº 166/97

66 Dispõe sobre a transferência de recursos do Executivo para o Legislativo e aprova as Despesas da Câmara para o mês de julho/97.

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo usando das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 02/93, em seu art. 6º e Parágrafo único, datada de 14 de junho de 1993, determina:

Art. 1º - Aprova as Despesas do Legislativo para o mês de julho de 1997, abaixo classificadas:

3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3110.00 - Pessoal	
3111.00 - Pessoal Civil	
3111.01 - Remuneração dos Vereadores	R\$ 7.373,59
3111.02 - Pessoal Inculado à Câmara	R\$ 900,27
3113.00 - Obrigações Patronais	R\$ 320,00
3120.00 - Material de Consumo	R\$
3131.00 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 2.350,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.345,46
3233.00 - Contribuições Correntes	R\$
40000.00 - Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4110.00 - Obras e Instalações	R\$
4120.01 - Veículos, Móveis, Máquinas e Utensílios	R\$
Total a ser Repassado	R\$ 12.289,32



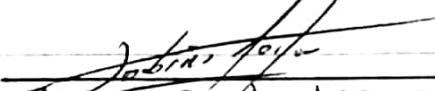
Art. 2º - Revoga-se as disposições contidas em esta Resolução, entrando esta Resolução na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 16 de julho de 1997.

Lineu de Lima e Silva | PRESIDENTE

Ernane Gonçalves Torres | VICE-PRESIDENTE

Tobias Costa | SECRETÁRIO

  
Tobias Costa | SECRETÁRIO